E D I T A L

Hasta Pública para locação de dois espaços destinados a bar, sitos no Pavilhão Municipal, no âmbito do Mercadinho de Outono – Manteigas 2023

----- **FLÁVIO MIGUEL TACANHO MASSANO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida a 02 de Outubro de 2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista ao locação de dois espaços destinados a bar, sitos no Pavilhão Municipal, Freguesia de São Pedro, do Concelho de Manteigas, no âmbito do Mercadinho de Outono – Manteigas 2023, de acordo com as regras que a seguir se descrevem: ----------

1. Objeto: A hasta pública tem por objeto a locação de dois espaços destinados a bar, de acordo com a planta anexa, sitos no Pavilhão Municipal, para o período de 3 a 5 de Novembro de 2023. ----------

2. Praça: A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim nomeada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no dia 11/10/2023, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Rua 1º. de Maio em Manteigas, podendo intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para o acto. ----------

3. Bar 1: Um espaço constituído por dois balcões, destinado a bar, localizado na zona da restauração, de acordo com a planta anexa. ----------

3.1. Base de licitação: 150,00 € (cento e cinquenta euros). ----------

4. Bar 2: Um espaço constituído por dois balcões, destinado a bar, localizado na zona da restauração, de acordo com a planta anexa. ----------

4.1. Base de licitação: 150,00 € (cento e cinquenta euros). ----------

5. Lanços mínimos: Os lanços mínimos estabelecem-se em 10,00 € (dez euros). ---------

A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes durante dois minutos. ----------

6. Adjudicação: Os espaços serão adjudicados a quem tiver oferecido o valor mais elevado. ----------

Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos: ----------

- Comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários; ----------

- Certificado comercial ou declaração que comprove a atividade que se pretende desenvolver, através do registo na Autoridade Tributária e correspondente CAE, com a obrigatoriedade de emissão de fatura ao abrigo da lei em vigor. ----------

A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, suprarreferida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. ----------

7. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de 2 dias úteis, contados do dia da adjudicação provisória. ----------

8. Anulações: A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável. ----------

9. Exclusões: Serão, liminarmente, excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. ----------

10. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. ----------

11. Deveres do Adjudicatário: ----------

- A colocação de todo o equipamento necessário, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados; ----------
- Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez; ----------
- Disponibilização de, pelo menos, um prato quente **diário** e diversos petiscos, à base de produtos locais e regionais, com vista a valorizar o evento, através da diversidade gastronómica, com a utilização de produtos endógenos, nomeadamente castanha, feijoca e cogumelos; ----------
- Assegurar a limpeza das mesas comuns instaladas na zona da restauração. --
  Cumprir o seguinte horário: ----------

  Dia 3 de Novembro: Abertura ao público – 18:00 horas; ----------
  Encerramento ao público – No final do espectáculo; ------

  Dia 4 de Novembro: Abertura ao público – 11:00 horas; ----------
  Encerramento ao público – No final do espectáculo; -------

  Dia 5 de Novembro: Abertura ao público – 11:00 horas; ----------
  Encerramento ao público – 21:00 horas. ----------
- Podem ser comercializados produtos alimentares, sendo que deverão ser previamente acondicionados, sendo interdita qualquer confeção no local; -------

12. Caução: A título de caução, relativa ao cumprimento dos deveres referidos no número anterior, é devido 50% do valor da adjudicação, sendo que o mesmo será devolvido mediante requerimento, para o efeito, e desde que verificado pela Câmara Municipal, o cumprimento do número no anterior, do presente Edital. ----------

13. Direito do adjudicatário: Constitui direito do adjudicatário, a arrecadação da totalidade da receita obtida com a venda dos produtos. ----------

14. Deveres do Município: ----------

- Montagem das estruturas dos espaços destinados a bar; ----------
- Pagamento das despesas relativas ao consumo de eletricidade; ----------
- Limpeza do espaço. ----------

15. Deserção: Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste directo, proceder à locação de qualquer dos espaços. ----------

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ----

Paços do Município, 02 de Outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Flávio Miguel Tacanho Massano

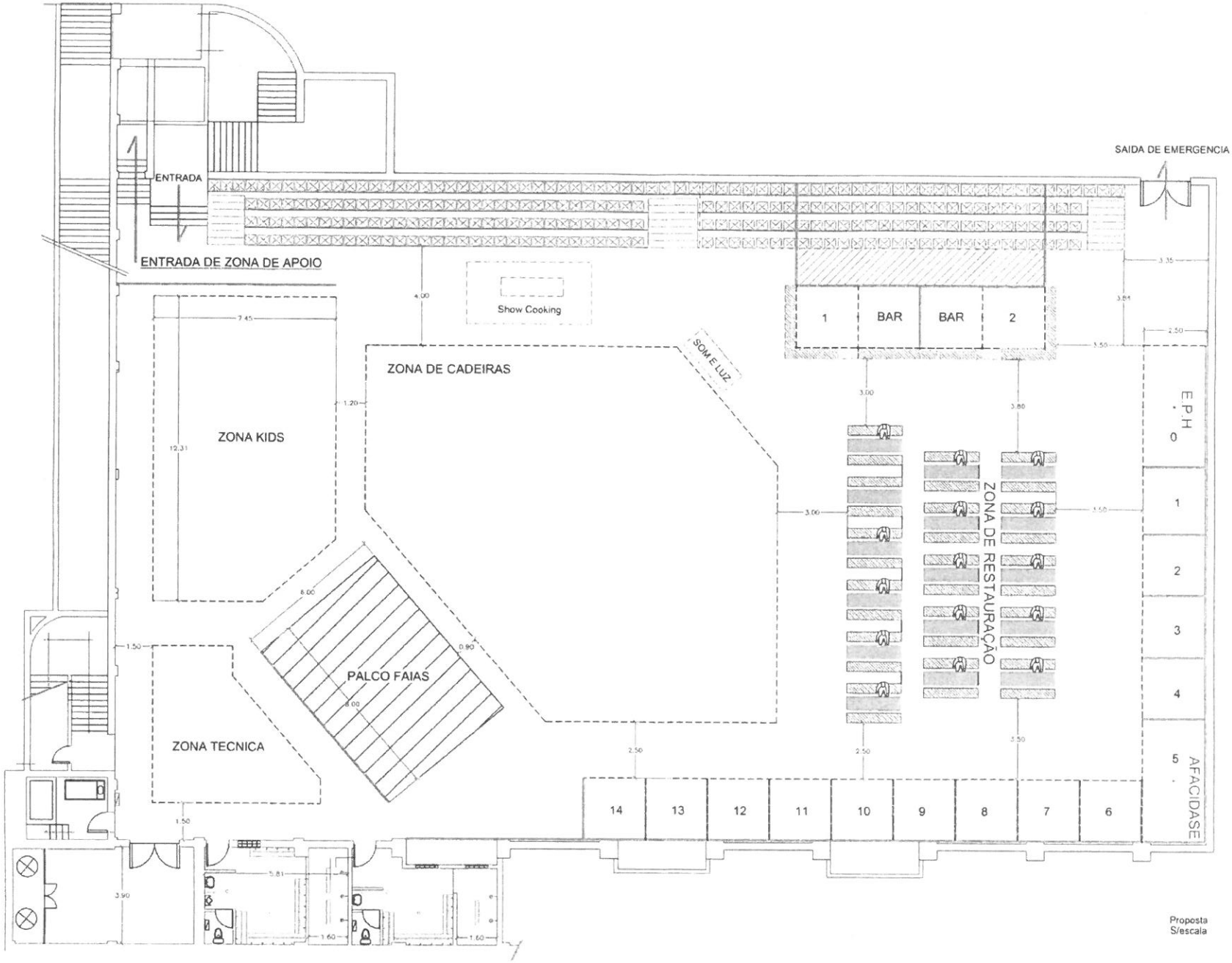

Proposta
S/escala